

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016-2018
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FUTEBOL CLUBE DE GAIA
-APOIO PARA OBRAS-**



Considerando que:

A 4 de outubro de 2016 foi celebrado o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube de Gaia para a execução de obras de recuperação do seu pavilhão desportivo;

Em 6 de janeiro de 2020 foi celebrado um aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo o qual teve por objeto um reforço da comparticipação financeira;

Com a execução das obras de recuperação do pavilhão, surgiram trabalhos adicionais que não estavam previstos no orçamento inicial;

Os montantes atribuídos, manifestaram-se insuficientes, face ao valor das obras que, entretanto, ainda necessitam de ser efetuadas em função, principalmente, da equipa sénior de andebol estar a disputar o Campeonato Nacional da 1ª Divisão, tendo a entidade solicitado o apoio do Município;

Nos termos do número dois da cláusula sétima do contrato programa assinado entre as partes, os seus termos podem ser alterados por acordo:

Assim, entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais

- aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

FUTEBOL CLUBE DE GAIA, pessoa coletiva n.º 501 138 773, com sede na Rua Fialho de Almeida, s/n, 4400-150 Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Aurélio da Silva Morais, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado como Segundo Outorgante.

Acordam as Partes em outorgar o presente aditamento ao Contrato-Programa celebrado em 4 de outubro de 2016, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente aditamento tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa ao apoio para as obras de recuperação do pavilhão desportivo do Futebol Clube de Gaia.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado em 04 de outubro de 2016, o Município acorda transferir para o Segundo Outorgante uma verba adicional de 4.870,00€ (quatro mil oitocentos e setenta Euros), até trinta dias após a publicitação do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

(EFEITOS)

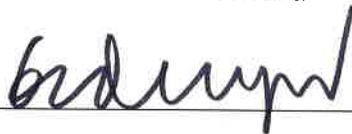
1. O presente aditamento produz efeitos a partir da publicitação no site institucional do Município.
2. Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor, o clausulado Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, assinado em 04 de outubro de 2016, com a alteração constante do presente aditamento, que vai fazer parte integrante daquele.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 17 de dezembro de 2021

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pelo Futebol Clube de Gaia

O Presidente da Direção



Aurélio da Silva Morais

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 6 de dezembro de 2021;
- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-305 Red n.º 2021/5014

